PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04497/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/10/1993
Classif.: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Ementa:

Dispõe sobre o aumento de capital da Empresa de Abastecimento Alimentar de Natal - ALIMENTAR.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o aumento de capital da Empresa de Abastecimento alimentar de Natal ALIMENTAR, em Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros reais).

Parágrafo Único - Os recursos para o cumprimento desta Lei correrão por conta da atividade: 03.08.035.2-213 - Participação Acionária em Empresas 4.6.90.65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de outubro de 1993.

MARCILIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 28 de Outubro de 1993.